

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 307/2025 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 46/2025-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o locador Jorge Elmiton Basilio, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.860.524-**, com vigência de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto locação de imóvel não residencial com área construída de 172,40 m2, situado na Rua Alexandre Vespasiano, SN, Alto do Triângulo, Angicos/RN, onde funcionará o Núcleo Sede de Angicos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;

IV – Fiscal do contrato substituta: Bianca Liliane Loer Bellini Reis Maiolino, matrícula nº 215.878-7.

Art. 2º. Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-GYE60Z9PHO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-GYE60Z9PHO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria Nº 308/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA MORAIS FONSECA, CPF nº ***.326.***-**, a partir do dia 01 de outubro de 2025, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da exoneração.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-H3Y303OF2S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-H3Y303OF2S-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 03/2025-DPE/RN

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº 03/2025-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e WNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 03/2025-DPE/RN, que trata do preço, para registrar a repactuação de valores decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RN000009/2025 e do reajuste da tarifa do transporte público coletivo no município de Natal/RN, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.000793/2025-07.

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) RN000009/2025, registrada no MTE em 29 de janeiro de 2025, foram aplicados reajustes nos pisos salariais para R\$ 1.580,42 (um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) para o posto de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo I), R\$ 1.809,58 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o posto de Copeiro(a) (Grupo IV), e R\$ 2.276,01 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo) para o posto de Almojarife (Grupo V), assim como, o reajuste do auxílio alimentação, para o montante mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devido apenas ao posto de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo I), Auxílio Saúde (valor mensal de R\$ 137,98), Programa de Qualificação Profissional e Marketing - PQM (valor mensal por colaborador de R\$ 5,60), e Benefício Social Familiar (R\$ 16,13) todos com data-base fixada em 01 de janeiro de 2025, conforme cláusulas terceira, décima quarta, décima sétima, décima nona e vigésima oitava da convenção coletiva retro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A repactuação de preços teve por supedâneo a previsão contida na cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 03/2025-DPE/RN, o item 23 do Edital de Licitação PE 14/2024 e item 4.6 do Termo de Referência, as prescrições normativas contidas nos art. 25, § 8º, inciso II, art. 92, inciso V, e §§ 3º, 4º e 6º, art. 135, e art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, as cláusulas terceira, décima quarta, décima sétima, décima nona e vigésima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho RN000009/2025 que estabeleceram os reajustes do salário-base, do auxílio alimentação, do auxílio-saúde, PQM e do benefício social familiar para as categorias de trabalho, assim como o Decreto Municipal nº 13.289/2024 que reajustou os valores das tarifas do transporte público no município de Natal/RN.

DOS PREÇOS: Com a repactuação de preços, os postos de trabalhos contratados serão reajustados em conformidade com a planilha infra:

Repactuação								
Posto de Trabalho	Data início contratual do posto	Valor atual do contrato		Término dos (doze) meses iniciais de execução do posto	Data de início da redução dos custos não renováveis	Valor repactuado		
		Mensal	Global			Mensal (12 meses iniciais)	Mensal (a partir do 13º mês de execução)	Global
ASG (SGA)	24/02/2025	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00	24/02/2026	25/02/2026	R\$ 3.408,31	R\$ 3.344,67	R\$ 101.129,23
Almojarife (Natal)	10/03/2025	R\$ 4.409,74	R\$ 132.292,20	10/03/2026	11/03/2026	R\$ 4.611,75	R\$ 4.525,14	R\$ 136.874,36
Copeiro(a) (Natal)	05/05/2025	R\$ 3.517,43	R\$ 105.522,90	05/05/2026	06/05/2026	R\$ 3.783,35	R\$ 3.712,49	R\$ 112.350,21
Total		R\$ 11.227,17	R\$ 336.815,10			R\$ 11.803,41	R\$ 11.582,30	R\$ 350.353,80

O valor global do contrato, referente aos postos de trabalho, passa de R\$ 336.815,10 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos) para R\$ 350.353,80 (trezentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

A partir do 13º (décimo terceiro) mês de execução de cada posto, os valores mensais serão reduzidos devido à amortização dos custos não renováveis, previstos no módulo 3 da planilha de custos, em conformidade com o Acórdão nº 1.186/2017 do Tribunal de Contas da União.

A redução prevista no item 3.3 ocorrerá de forma escalonada, em alinhamento com o cronograma de implantação contratual, conforme o quadro constante no item 3.1 deste instrumento

Fica mantido o montante global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) destinado ao ressarcimento de diárias.

Em razão do exposto, o valor global da contratação, incluindo o montante referente ao ressarcimento de diárias, fica reajustado de R\$ 350.415,10 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos) para R\$ 363.953,80 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

As diferenças de valores retroativas a 24 de fevereiro de 2025, decorrentes da repactuação de preços, serão apuradas proporcionalmente aos montantes efetivamente faturados, por meio de liquidação e conforme quantidade de postos vigentes à época da execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da repactuação de preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05101 Defensoria Pública; Função: 03 Essencial à justiça; Sub-função: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 Locação de mão-de-obra; Subelemento: 099 Outras locações de mão de obra; Fonte: 0500000000 Recursos não vinculados de impostos; Região: 0001 Rio Grande do Norte; Categoria de contrato: locação.

DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Passam a integrar este instrumento, e substituem as anteriormente vigentes, as planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2025-DPE/RN que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Natal/RN, 01 de outubro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-85C29DS3H2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-85C29DS3H2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 1.672/2025 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença-prêmio concedida à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 1º de outubro de 2025 a 29 de novembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000047.000002/2025-72;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parelhas/RN, no período de 1º a 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-HQ5R0LB9F8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-HQ5R0LB9F8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 1676/2025-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO folgas concedidas ao Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para os dias 17, 18, 19 e 21 de novembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000697/2025-41;

CONSIDERANDO que o dia 16 de novembro de 2025 é domingo (dia não útil).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelos dias 17, 18, 19 de novembro de 2025, assim como, seguida e imediatamente pelo dia 21 de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 1.572/2025-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2025, que designou o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 27 de outubro de 2025 a 15 de novembro do corrente ano, a Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-8RJQ9VEXTI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-8RJQ9VEXTI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 1.673/2025 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal, atuando em substituição perante a Defensoria Pública de Parelhas;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências criminais aprazadas para o dia 1º de outubro de 2025, perante o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parelhas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-TH94I4RH68-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
6XJAISAODC-TH94I4RH68-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 1.674/2025 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, em substituição perante a 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 2 de outubro de 2025, perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-BK130OYTYS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-BK130OYTYS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 1.677/2025-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do período de 1º a 31 de outubro de 2025, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-ZSXPI5IM7S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-ZSXPI5IM7S-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 81/2025, de 29 de setembro de 2025.
A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições normativas e de acordo com o art. 22 do Edital nº 65, de 20 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das etapas de avaliação curricular da Seleção Simplificada para estagiários de pós-graduação em Direito (DPE Residência) para o NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA SAÚDE (NUDESA), na forma abaixo:
1) LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA:

	NOME COMPLETO	RESERVA DE VAGA	IRA / CR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESTÁGIO - PÓS-GRADUAÇÃO	ESTÁGIO - PÓS-GRADUAÇÃO	NOTA FINAL
1	ALISSON DE MELO SILVA	NÃO	97,19	1	0	0	1	2	101,19
2	LOUISE SERRANO BEZERRA	PCD	92,06	1	0	0	2	4	99,06
3	ARTHUR MATHEUS LEITÃO COSTA DE ARQUINO	PPP	92,44	0	0	0	0	4	96,44
4	SONALIA SANDRINE FARIAS MEDEIROS DE	NÃO	93,71	0	0	0	0	4	97,71
5	ANDRESSA CÂMARA GRILO	NÃO	90,57	1	0	0	2	4	97,57
6	MILLENA BEATRIZ CARVALHO ALBUQUERQUE	NÃO	94,7	0	0	0	2	0	96,70
7	NÚNCIA KAIARY TEIXEIRA BEZERRA	NÃO	93,82	0	0	0	2	0	95,82
8	THAIS KÉTURA BORGES DE LIMA	PPP	86,67	1	0	0	2	4	93,67
9	TATIANE EMANUELE BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	93,76	0	0	0	2	0	95,76
10	JOYCE VIEIRA DE MEDEIROS	NÃO	93,16	0	0	0	2	0	95,16
11	FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO	NÃO	91,04	0	0	0	0	4	95,04
12	LUANA MANUELLE TOMAZ DEODATO	PCD	85,75	0	0	0	2	0	87,75
13	INGRID SAMEK XAVIER DA SILVA	PPP	90,63	0	0	0	2	0	92,63
14	ANA BEATRIZ BEZERRA DE ANDRADE	NÃO	94,94	0	0	0	2	0	96,94
15	YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA	NÃO	94,2	0	0	0	0	0	94,20
16	MARIA CLARA RODRIGUES LEITÃO	NÃO	90,58	1	0	0	2	0	93,58
17	EMANUELLE GOMES FERNANDES DE MELO BRITO	NÃO	88,46	1	0	0	0	2	91,46
18	THALYSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	PPP	93	0	0	0	0	0	93,00
19	LARA RAQUEL JERÔNIMO DA COSTA	NÃO	89,43	0	0	0	0	4	93,43
20	JULIA GANDIN ARAÚJO	NÃO	91,35	0	0	0	2	0	93,35
21	JOELMA DOS SANTOS FAUSTINO	NÃO	88,18	1	0	0	0	4	93,18
22	SAMILA PINTO ALVES	NÃO	87,46	0	0	0	1	4	92,46
23	FRANCISCO ARTUR SANTOS DA SILVA	PPP	87	0	0	0	1	4	92,00
24	LARISSA LUANA ALVES ROCHA	NÃO	85,1	1	0	0	2	4	92,10
25	GABRIELA DE MENEZES	NÃO	92	0	0	0	0	0	92,00
26	MARIA	NÃO	89,9	0	0	0	2	0	91,90

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

	FERNANDA MOURA DA SILVA								
27	CAMILA OLIVEIRA CAMARA DE	NÃO	91,5	0	0	0	0	0	91,50
28	EMIDIO SANTANA DANTAS	NÃO	91,29	0	0	0	0	0	91,29
29	MARIA LEAL TEIXEIRA NETA	NÃO	89,26	0	0	0	2	0	91,26
30	LUAN GOMES DA SILVA	NÃO	90,1	1	0	0	0	0	91,10
31	MAYSE KELLY MEDEIROS DA FONSECA	NÃO	84	1	0	0	2	4	91,00
32	FERNANDO NAVARRO VARELA TINOCO	NÃO	86,74	0	0	0	0	4	90,74
33	ANDREZA DA SILVA BEZERRA	NÃO	90,63	0	0	0	0	0	90,63
34	MIRYAM RUSSELE MENDONÇA DA SILVA	NÃO	84,28	0	0	0	0	2	86,28
35	RAPHAELA GOMES MAIA DA SILVA	NÃO	85,08	1	0	0	0	4	90,08
36	JULLIA ANDRADE DE CASTRO	NÃO	89,93	0	0	0	2	0	91,93
37	LUIZA MACEDO DE OLIVEIRA VALENTIM	NÃO	89,36	0	0	0	0	0	89,36
38	AMANDA LINHARES DA SILVA	NÃO	85	0	0	0	0	4	89,00
39	FILIPE LEITE CAVALCANTI	NÃO	86,9	0	0	0	2	0	88,90
40	ERIKA JEMIMA TITO DO NASCIMENTO	NÃO	86,88	0	0	0	0	0	86,88
41	NICKYSON YALLEN DE OLIVEIRA	NÃO	86,55	0	0	0	2	0	88,55
42	LARA EDUARDA BEZERRA DE ABREU	NÃO	88,32	0	0	0	0	0	88,32
43	VENICIUS MATEUS CABRAL GARCIA	NÃO	86,3	0	0	0	2	0	88,30
44	JEMINA MORAIS OLEGARIO	NÃO	81,9	0	0	0	2	4	87,90
45	BRUNA DE CARVALHO NOLASCO	NÃO	86,88	1	0	0	0	0	87,88
46	JOÃO VITOR MEDEIROS ALVES	NÃO	87,64	0	0	0	0	0	87,64
47	MARILIA ALVES CASTRO TRIGUEIRO	NÃO	93,2	1	0	0	0	0	94,20
48	KALINE FARIA DE ARAUJO	NÃO	84,41	0	0	0	2	0	86,41
49	HADSON WILLIAMS DA SILVA SANTOS	NÃO	83,67	0	0	0	2	0	85,67
50	LUCAS RAFAEL DA SILVA COSTA	NÃO	83,57	0	0	0	2	0	85,57
51	ALICIA DE LIMA LUDUVICO	NÃO	82,91	0	0	0	2	0	84,91
52	BUNNO MADSON ALVES DIAS	NÃO	83,9	0	0	0	1	0	84,90
53	JULLYA CLARA BARBALHO COSME	NÃO	83,9	0	0	0	0	0	83,90
54	PEDRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	83,31	0	0	0	0	0	83,31
55	SARA NELLY FERREIRA LIMA DE SOUSA	NÃO	83,2	0	0	0	0	0	83,20
56	ADSON ALVES DA SILVA	NÃO	80,6	0	0	0	2	0	82,60
57	ANA PATRICIA DA SILVA	NÃO	81,9	0	0	0	0	0	81,90
58	AMANDA SOLENE	NÃO	81,9	0	0	0	0	0	81,90

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

	TAVARES SANTOS								
59	MONIQUE HELLEN TEODÓSIO CUNHA	NÃO	81,2	0	0	0	0	0	81,20
60	ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	DE NÃO	81,1	0	0	0	0	0	81,10

2. LISTA DE CLASSIFICADOS(AS) – VAGAS RESERVADAS – PCD:

	NOME COMPLETO	RESERVADA DE VAGA	IRAC / CR	ESPECIA LIZACÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESTÁGIO - GRADUAÇÃO	ESTÁGIO - PÓS-GRADUAÇÃO	NOTA FINAL
1	LOUISE SERRANO BEZERRA	PCD	92,06	1	0	0	2	4	99,06
2	LUANA MANUELLE TOMAZ DEODATO	PCD	85,75	0	0	0	2	0	87,75

3. LISTA DE CLASSIFICADOS(AS) – VAGAS RESERVADAS – PPP:

	NOME COMPLETO	RESERVADA DE VAGA	IRAC / CR	ESPECIA LIZACÃO	MESTRADO	DOUTORADO	ESTÁGIO - GRAD.	ESTÁGIO - PÓS-GRAD.	NOTA FINAL
1	ARTHUR MATHEUS LEITÃO COSTA DE ARQUINO	PPP	92,44	0	0	0	0	4	96,44
2	THAIS KETURA BORGES DE LIMA	PPP	86,67	1	0	0	2	4	93,67
3	INGRID SAMEK XAVIER DA SILVA	PPP	90,63	0	0	0	2	0	92,63
4	THALYSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	PPP	93	0	0	0	0	0	93,00
5	FRANCISCO ARUR SANTOS DA SILVA	PPP	87	0	0	0	1	4	92,00

4. CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS)

	NOME COMPLETO	RESERVA DE VAGA	MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO
61	MARCIA BIZERRA DA SILVA GONÇALVES	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
62	NATALY CAMILA NASCIMENTO FREIRE	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
63	KELIANE NASCIMENTO DA SILVA RAMOS LOPES	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
64	ANA JESSICA SARAIVA CAVALCANTE	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
65	ALLANA LARYSSA TARGINO GOMES	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
66	MANUELLE TEIXEIRA DA ROCHA	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
67	ANA CLARA MARIA DE MEDEIROS	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
68	THIAGO SOUTO DA SILVA	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
69	SUÊNIA MARIA DA SILVA	NÃO	ÍNDICE ACADÊMICO EM DESACORDO COM O PREVISTO NO ART. 19 DO EDITAL Nº 65/2025
70	VIVIANE KATARINE LOPES SARAIVA	NÃO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DESCRITO NO ART. 15, § 2º, INCISO III, DO EDITAL Nº 65/2025

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Na forma do art. 20, §3º do Edital, não foram considerados, para fins de pontuação, Termos de Compromisso de Estágio que contenham apenas as datas de início e término do contrato, sem possibilidade de aferição da efetiva prestação de, no mínimo, 6 (seis) meses de estágio.

5.2 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2025, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail inscricoes@dpe.m.def.br.

5.2.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

5.3 O resultado final da etapa de avaliação curricular, com a convocação para a etapa seguinte (entrevista), será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Natal, 29 de setembro de 2025.
Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-HKLU0GWJU4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-HKLU0GWJU4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes do término do prazo, caso seja exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000261/2025-45, referente à Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.007, em 1º de outubro de 2025, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000261/2025-45.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-ZNDSI13WMO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-ZNDSI13WMO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

Portaria nº 1.675/2025-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença-prêmio concedida à Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o período de 1º de outubro de 2025 a 29 de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000047.000002/2025-72;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 17 de outubro de 2025 a 29 de novembro do corrente ano, a Defensoria Pública de Parelhas/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-QORRRB7L0Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-QORRRB7L0Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-DPE/RN

Processo Administrativo nº 06410018.000362/2024-41

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

LOCADORA: E P F Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.430/0001-46, com endereço comercial na Av. Senador Jesse Pinto Freire, nº 5, Loteamento Monte Líbano, Letra A, Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP 59285-536, representada pelo Sr. Edvaldo Pessoa de Farias.

OBJETO: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 13/2025-DPE/RN, passando a constar o seguinte:

“5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel até **06 de dezembro de 2025.**”

FUNDAMENTO LEGAL: artigo n. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 1º de outubro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

Edvaldo Pessoa de Farias

E P F REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 29.335.430/0001-46

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16008

Defensoria Pública

Natal, 02 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6XJAISAODC-Z6Q1INVRVC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6XJAISAODC-Z6Q1INVRVC-P2TH9ZW2VI

